



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/13

**“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do
exercício de 2011”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o parecer o Parecer do Eg. Tribunal de
Contas do Estado de São, favorável às contas da Prefeitura Municipal da
Estância Hidromineral de Águas da Prata referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Esta deliberação será comunicada ao Escritório
Regional do Tribunal de Contas do Estado com sede em Mogi Guaçu, ao
Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado de São
Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Geral